

**JUSTIÇA ARBITRAL**  
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**  
**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO**  
**CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

|                        |  |                   |                    |
|------------------------|--|-------------------|--------------------|
| <b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>  | 001683/22  |                   |                    |
| <b>1º RECLAMANTE:</b>  | Condominio do Edifício Maria Alves Correa  | <b>CPF/CNPJ:</b>  | 44.062.577/0001-01 |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | Avenida Anhanguera, 8278 - Setor Campinas - Goiânia-GO - CEP:74.503-100  |                   |                    |
| <b>REPRESENTANTE:</b>  | Dr. José Antonio Pires Barbosa Junior OAB-GO 46895   |                   |                    |
| <b>1º RECLAMADO:</b>   | Nelson Correa Filho  | <b>CPF/CNPJ:</b>  | 117.489.581-00     |
| <b>ESTADO CIVIL:</b>   | Divorciado(a)  | <b>PROFISSÃO:</b> | Advogado           |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | Av Anhanguera, Qd 91, Lt 03, n. 8278, Ap C-10 - Setor Campinas, Edifício Maria Alves Cor - Goiânia-GO - CEP:74.503-100 |                   |                    |
| <b>NATUREZA:</b>       | Ação de Cobrança de Taxas Condominiais   |                   |                    |
| <b>VALOR DA CAUSA:</b> | R\$ 16.054,71(Dezesseis Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e um Centavos)  |                   |                    |

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Nelson Correa Filho**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Condominio do Edifício Maria Alves Correa**, na audiência de conciliação, designada para o dia **21 de agosto de 2023 às 10:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 03 de julho de 2023.

Goiânia, 03 de julho de 2023.

---

Giovana Ferro Moraes  
Gerente 2CCA - GO